



LEI Nº. 1.279, DE 09 MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO
ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BENEVIDES, O
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 150.000,00 (CENTO E
CINQUENTA MIL REAIS) PARA O FIM
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Benevides, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente deste Município, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para garantir a execução do Programa instituído por esta Lei com dotações orçamentárias não contempladas na Lei Orçamentária Anual, obedecendo as seguintes classificações funcionais programáticas:

11 17. Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente
08 243 0018 1. 028 Projeto Casa Lar Aba Pai Benevides
3. 3. 50. 43. 00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
Fonte: Anulação de Dotação: 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do crédito especial aberto no artigo anterior, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações:

11 12. Fundo Municipal de Assistência Social
02 122 0003 2. 055 Manut. Da sc. Mun. Do trabalho. e promoção social
3. 3. 90. 36. 00 Outros serv. de terceiros pessoa física
10010000 Recurso Ordinário
Fonte: Fundo Municipal de Assistência Social: 150.000,00



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Benevides, aos nove do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL